



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede compensação de retorno antecipado de férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder 01 (um) dia de compensação de retorno antecipado de férias à servidora **Andréia Carla Secretti Schwingel**, no dia 27 de abril do corrente, em conformidade com a Portaria nº 67, de 21 de maio de 2025.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de abril de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária